



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

1

Sexta-feira • 24 de Maio de 2019 • Ano VI • Nº 1269

Esta edição encontra-se no site: www.ibipitanga.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Ibipitanga publica:

- Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 2º Bimestre 2019
- Relatório de Gestão Fiscal - 1º Quadrimestre 2019
- Edital Credenciamento Nº. 003-2019-CR - Processo Administrativo Nº 062/2019

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Relatório Resumido da Execução Orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ (1,00)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	46.851.363,00	46.851.363,00	5.601.528,52	11,95	11.085.738,15	23,66	35.765.624,85
Recargas Correntes	43.340.668,00	43.340.668,00	5.601.528,52	12,92	11.085.738,15	25,57	32.254.929,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.057.510,00	2.057.510,00	198.001,52	9,62	310.341,67	15,08	1.747.168,33
Impostos	1.898.910,00	1.898.910,00	192.711,52	10,14	287.796,67	15,15	1.611.113,33
Taxas	156.186,00	156.186,00	5.290,00	3,38	22.545,00	14,43	133.641,00
Contribuição de Melhoria	2.414,00	2.414,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.414,00
Contribuições	10.666,00	10.666,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.666,00
Contribuições Sociais	2.414,00	2.414,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.414,00
Contribuições Econômicas	2.414,00	2.414,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.414,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.838,00	5.838,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.838,00
Receita Patrimonial	267.366,00	267.366,00	9.557,94	3,57	17.401,35	6,50	249.964,65
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.414,00	2.414,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.414,00
Valores Mobiliários	262.525,00	262.525,00	9.557,94	3,64	17.401,35	6,62	245.123,65
Demais Receitas Patrimoniais	2.427,00	2.427,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.427,00
Receita Industrial	2.427,00	2.427,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.427,00
Receita de Serviços	396.553,00	396.553,00	17.641,53	4,44	35.284,11	8,89	361.268,89
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	396.553,00	396.553,00	17.641,53	4,44	35.284,11	8,89	361.268,89
Transferências Correntes	40.240.926,00	40.240.926,00	5.373.827,53	13,35	10.720.211,02	26,64	29.520.714,98
Transferências da União e de suas Entidades	24.819.760,00	24.819.760,00	3.355.038,00	13,51	6.424.395,66	25,88	18.395.364,34
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.015.841,00	4.015.841,00	506.145,08	12,60	933.992,38	23,25	3.081.848,62
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.405.325,00	11.405.325,00	1.512.644,45	13,26	3.361.822,98	29,47	8.043.502,02
Outras Receitas Correntes	365.220,00	365.220,00	2.500,00	0,68	2.500,00	0,68	362.720,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	14.674,00	14.674,00	2.500,00	17,03	2.500,00	17,03	12.174,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	279.338,00	279.338,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279.338,00
Demais Receitas Correntes	71.208,00	71.208,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.208,00
Recargas de Capital	3.510.695,00	3.510.695,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.510.695,00
Operações de Crédito	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Alienação de Bens	38.878,00	38.878,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.878,00
Alienação de Bens Móveis	19.439,00	19.439,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.439,00
Alienação de Bens Imóveis	19.439,00	19.439,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.439,00
Transferências de Capital	3.171.817,00	3.171.817,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.171.817,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.871.817,00	2.871.817,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.871.817,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) (I + II)	46.851.363,00	46.851.363,00	5.601.528,52	11,96	11.085.738,15	23,66	35.765.624,85
OPERAÇÃO DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	46.851.363,00	46.851.363,00	5.601.528,52	11,96	11.085.738,15	23,66	35.765.624,85
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	46.851.363,00	46.851.363,00	5.601.528,52	11,96	11.085.738,15	23,66	35.765.624,85
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.851.363,00	46.851.363,00	4.652.320,23	15.258.923,53	31.592.439,47	5.946.513,91	8.871.753,41	37.979.609,59	8.083.878,85	0,00
DESPESAS CORRENTES	38.416.289,00	38.450.512,00	4.220.218,84	13.930.740,53	24.519.771,47	5.181.455,07	7.816.697,34	30.633.814,66	7.099.193,35	0,00
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	19.828.584,00	20.422.637,00	2.797.735,74	8.489.283,74	11.933.353,26	3.852.366,46	5.483.924,52	14.938.712,48	5.483.924,52	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.562.705,00	18.002.875,00	1.422.483,10	5.441.456,79	12.561.418,21	1.329.088,61	2.332.772,82	15.670.102,18	1.615.268,83	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.310.074,00	8.385.851,00	432.101,39	1.328.183,00	7.057.668,00	765.058,84	1.055.056,07	7.330.794,93	984.685,50	0,00
INVESTIMENTOS	7.700.074,00	7.775.851,00	432.101,39	1.086.183,00	6.689.668,00	690.633,55	908.182,31	6.867.668,69	837.811,74	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	450.000,00	450.000,00	0,00	242.000,00	208.000,00	74.425,29	146.873,76	303.126,24	146.873,76	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	125.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS (X) (VIII + IX)	46.851.363,00	46.851.363,00	4.652.320,23	15.258.923,53	31.592.439,47	5.946.513,91	8.871.753,41	37.979.609,59	8.083.878,85	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	46.851.363,00	46.851.363,00	4.652.320,23	15.258.923,53	31.592.439,47	5.946.513,91	8.871.753,41	37.979.609,59	8.083.878,85	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.213.984,74	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	46.851.363,00	46.851.363,00	4.652.320,23	15.258.923,53	-	5.946.513,91	11.085.738,15	-	8.083.878,85	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA

EDILSON SANTOS SOUZA
Prefeito
436.310.105-91

IRACEMA SANTOS DE SOUZA CARDOSO
Secretária de Finanças
004.787.735-95

-
Contador
.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, Inciso II, Alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.851.363,00	46.851.363,00	4.652.320,23	15.258.923,53	100,00 %	31.592.438,47	5.946.513,91	8.871.753,41	100,00 %	37.979.609,59	0,00
LEGISLATIVA	1.685.031,00	1.685.031,00	80.219,81	1.277.604,01	8,37 %	407.426,99	241.058,96	445.690,83	5,02 %	1.239.340,17	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.685.031,00	1.685.031,00	80.219,81	1.277.604,01	8,37 %	407.426,99	241.058,96	445.690,83	5,02 %	1.239.340,17	0,00
JUDICIÁRIA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00 %	55.000,00	0,00	0,00	0,00 %	55.000,00	0,00
AÇÃO JUDICIÁRIA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00 %	55.000,00	0,00	0,00	0,00 %	55.000,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00 %	500,00	0,00	0,00	0,00 %	500,00	0,00
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRA JUDICIAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00 %	500,00	0,00	0,00	0,00 %	500,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.709.774,00	4.599.774,00	658.545,49	2.070.736,34	13,57 %	2.529.037,66	683.765,99	1.150.139,81	12,96 %	3.449.634,19	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.920.674,00	3.920.674,00	648.902,24	1.833.129,94	12,01 %	2.087.544,06	681.275,04	1.105.535,71	12,46 %	2.815.138,29	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	485.100,00	485.100,00	0,00	196.237,20	1,29 %	288.862,80	0,00	36.237,20	0,41 %	448.862,80	0,00
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00 %	2.000,00	0,00	0,00	0,00 %	2.000,00	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00 %	10.000,00	0,00	0,00	0,00 %	10.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00 %	17.000,00	0,00	0,00	0,00 %	17.000,00	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	150.000,00	150.000,00	10.043,25	41.389,20	0,27 %	108.630,80	2.490,95	8.366,90	0,09 %	141.633,10	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	125.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00 %	15.000,00	0,00	0,00	0,00 %	15.000,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	51.000,00	51.000,00	0,00	11.029,60	0,07 %	39.970,40	3.737,50	4.247,10	0,05 %	46.752,90	0,00
POLICIAMENTO	51.000,00	51.000,00	0,00	11.029,60	0,07 %	39.970,40	3.737,50	4.247,10	0,05 %	46.752,90	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.132.129,00	1.132.129,00	196.520,38	527.718,18	3,46 %	604.410,82	195.968,94	257.225,55	2,90 %	874.903,45	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	134.599,00	134.599,00	4.850,00	46.400,00	0,30 %	88.199,00	22.762,46	29.677,32	0,33 %	104.921,68	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	20.100,00	20.100,00	0,00	0,00	0,00 %	20.100,00	0,00	0,00	0,00 %	20.100,00	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	93.800,00	116.804,00	68.500,00	82.900,00	0,54 %	33.904,00	66.396,00	66.396,00	0,75 %	50.408,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	878.630,00	860.628,00	132.870,38	398.418,18	2,61 %	462.207,82	106.810,48	161.152,23	1,82 %	699.473,77	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	423.500,00	423.500,00	0,00	301.300,00	1,97 %	122.200,00	53.057,14	94.339,29	1,06 %	329.160,71	0,00
PREVIDÊNCIA BÁSICA	423.500,00	423.500,00	0,00	301.300,00	1,97 %	122.200,00	53.057,14	94.339,29	1,06 %	329.160,71	0,00
SAÚDE	12.383.540,00	12.383.540,00	522.100,85	4.224.812,19	27,69 %	8.158.727,81	1.225.821,93	1.905.867,27	21,48 %	10.477.672,73	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.100,00	5.100,00	900,00	900,00	0,01 %	4.200,00	900,00	900,00	0,01 %	4.200,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	7.520.628,00	7.710.803,00	529.700,85	3.600.826,22	23,60 %	4.109.976,78	1.158.435,96	1.778.776,53	20,05 %	5.932.026,47	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.308.720,00	3.969.009,00	-11.000,00	398.585,97	2,61 %	3.570.423,03	37.415,57	68.834,86	0,78 %	3.900.174,14	0,00
SUPPORTO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	202.866,00	209.866,00	0,00	56.000,00	0,37 %	153.866,00	4.120,00	19.211,48	0,22 %	190.654,52	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	21.300,00	24.200,00	0,00	13.000,00	0,09 %	11.200,00	0,00	0,00	0,00 %	24.200,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	324.926,00	464.562,00	2.500,00	155.500,00	1,02 %	309.062,00	24.950,40	38.144,40	0,43 %	426.417,60	0,00
EDUCAÇÃO	16.886.831,00	17.128.173,00	2.728.740,50	4.667.449,40	30,59 %	12.460.723,60	2.819.816,81	3.619.285,16	40,80 %	13.508.887,84	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.100,00	13.100,00	0,00	0,00	0,00 %	13.100,00	0,00	0,00	0,00 %	13.100,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	16.299.741,00	16.596.083,00	2.718.740,50	4.557.449,40	29,87 %	12.028.633,60	2.754.810,28	3.554.278,63	40,06 %	13.031.804,37	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, Inciso II, Alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
ENSINO MÉDIO	62.200,00	62.200,00	0,00	0,00	0,00%	62.200,00	0,00	0,00	0,00%	62.200,00	0,00
ENSINO SUPERIOR	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00%	3.000,00	0,00	0,00	0,00%	3.000,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	508.790,00	483.790,00	10.000,00	110.000,00	0,72%	353.790,00	65.006,53	65.006,53	0,73%	398.783,47	0,00
CULTURA	661.116,00	661.116,00	8.000,00	13.000,00	0,09%	648.116,00	8.000,00	8.000,00	0,09%	653.116,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	661.116,00	661.116,00	8.000,00	13.000,00	0,09%	648.116,00	8.000,00	8.000,00	0,09%	653.116,00	0,00
URBANISMO	4.938.089,00	4.938.089,00	450.747,19	1.653.169,04	10,83%	3.284.919,96	582.583,33	1.010.751,31	11,39%	3.927.337,69	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.908.989,00	3.908.989,00	425.934,69	1.518.919,04	9,95%	2.390.069,96	528.958,33	900.088,36	10,15%	3.008.900,64	0,00
SERVIÇOS URBANOS	1.029.100,00	1.029.100,00	24.812,50	134.250,00	0,88%	894.850,00	53.625,00	110.662,95	1,25%	918.437,05	0,00
HABITAÇÃO	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00%	155.000,00	0,00	0,00	0,00%	155.000,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00%	155.000,00	0,00	0,00	0,00%	155.000,00	0,00
SANEAMENTO	475.000,00	475.000,00	0,00	50.000,00	0,33%	425.000,00	28.079,32	28.079,32	0,32%	446.920,68	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	475.000,00	475.000,00	0,00	50.000,00	0,33%	425.000,00	28.079,32	28.079,32	0,32%	446.920,68	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	283.700,00	283.700,00	3.878,00	10.038,00	0,07%	273.662,00	5.742,50	5.742,50	0,06%	277.957,50	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	221.700,00	221.700,00	3.878,00	10.038,00	0,07%	217.822,00	5.742,50	5.742,50	0,06%	215.957,50	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00%	62.000,00	0,00	0,00	0,00%	62.000,00	0,00
AGRICULTURA	457.920,00	457.920,00	1.148,00	27.748,00	0,18%	430.172,00	4.448,00	14.603,34	0,16%	443.316,66	0,00
ABASTECIMENTO	272.520,00	272.520,00	1.148,00	27.748,00	0,18%	244.772,00	4.448,00	14.603,34	0,16%	257.916,66	0,00
EXTENSÃO RURAL	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00%	185.000,00	0,00	0,00	0,00%	185.000,00	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00%	400,00	0,00	0,00	0,00%	400,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	32.500,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00%	32.500,00	0,00	0,00	0,00%	32.500,00	0,00
FOMENTO AO TRABALHO	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00%	7.500,00	0,00	0,00	0,00%	7.500,00	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00%	25.000,00	0,00	0,00	0,00%	25.000,00	0,00
COMUNICAÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00%	1.000,00	0,00	0,00	0,00%	1.000,00	0,00
TELECOMUNICAÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00%	1.000,00	0,00	0,00	0,00%	1.000,00	0,00
ENERGIA	161.790,00	161.790,00	0,00	0,00	0,00%	161.790,00	0,00	0,00	0,00%	161.790,00	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	161.790,00	161.790,00	0,00	0,00	0,00%	161.790,00	0,00	0,00	0,00%	161.790,00	0,00
TRANSPORTE	584.448,00	453.106,00	2.420,01	13.420,01	0,09%	439.685,99	5.418,80	12.420,01	0,14%	440.685,99	0,00
TRANSPORTE RODoviÁRIO	584.448,00	453.106,00	2.420,01	13.420,01	0,09%	439.685,99	5.418,80	12.420,01	0,14%	440.685,99	0,00
DESPORTO E LAZER	1.298.495,00	1.298.495,00	0,00	168.898,76	1,11%	1.129.596,24	14.589,40	168.488,16	1,90%	1.130.006,84	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.263.495,00	1.263.495,00	0,00	168.898,76	1,11%	1.094.596,24	14.589,40	168.488,16	1,90%	1.095.006,84	0,00
LAZER	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00%	35.000,00	0,00	0,00	0,00%	35.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	475.000,00	475.000,00	0,00	242.000,00	1,59%	233.000,00	74.425,29	146.873,76	1,66%	328.126,24	0,00
SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA	475.000,00	475.000,00	0,00	242.000,00	1,59%	233.000,00	74.425,29	146.873,76	1,66%	328.126,24	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, Inciso II, Alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
TOTAL (III) = (I + II)	46.851.363,00	46.851.363,00	4.652.320,23	15.298.923,53	100,00 %	31.592.439,47	5.946.513,91	6.671.753,41	100,00 %	37.978.609,59	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA

EDILSON SANTOS SOUZA
Prefeito
436.310.105-91

IRACEMA SANTOS DE SOUZA CARDOSO
Secretária de Finanças
004.787.735-95

-
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Abril / 2019

RREO - Anexo 3 (LRF, Art 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	5/2018	6/2018	7/2018	8/2018	9/2018	10/2018	11/2018	12/2018	1/2019	2/2019	3/2019	4/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.482.125,40	3.176.133,29	3.552.819,36	2.967.458,48	2.347.614,60	3.105.012,09	2.707.443,53	4.800.810,84	3.020.319,36	3.175.425,36	2.877.193,15	3.318.067,40	38.530.422,85	47.440.284,00
Receita Tributária	322.777,01	120.681,37	93.497,24	101.200,42	90.614,44	78.011,20	126.549,99	291.560,81	57.867,30	54.472,85	40.391,70	157.609,62	1.535.234,15	2.067.510,00
IPTU	1.052,36	9.016,40	444,67	809,05	4.645,61	5.248,08	7.923,06	40.906,68	1.252,51	370,44	1.038,00	320,10	73.026,96	134.311,00
ISS	281.766,54	60.413,49	45.557,49	53.231,80	45.602,98	43.547,36	45.694,39	124.833,72	23.810,29	22.287,50	24.814,76	45.815,78	817.376,10	998.158,00
ITBI	0,00	0,00	260,00	460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720,00	18.133,00
IRRF	37.908,11	45.986,48	45.615,08	45.589,57	39.917,85	28.505,76	72.442,54	124.970,41	18.624,50	28.739,91	12.058,94	108.663,94	609.023,09	721.611,00
Outras Receitas Tributárias	2.050,00	5.265,00	1.620,00	1.110,00	448,00	710,00	490,00	850,00	14.180,00	3.075,00	2.480,00	2.810,00	35.088,00	185.297,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.666,00
Receita Patrimonial	3.762,48	3.958,66	4.590,93	5.797,72	3.541,56	6.361,65	3.292,03	3.529,57	3.637,68	4.205,73	4.407,46	5.150,48	52.235,95	267.366,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.427,00
Receita de Serviços	25.448,48	8.821,29	8.821,29	8.821,29	8.821,29	8.796,72	8.821,29	8.821,29	8.821,29	8.821,29	8.821,29	0,00	17.641,53	122.457,00
Transferências Correntes	3.130.137,43	3.042.671,97	3.445.909,86	2.851.639,05	2.244.637,31	3.011.941,51	2.563.280,22	4.496.899,17	2.949.993,09	3.107.925,49	2.831.893,99	3.135.665,57	36.812.494,69	44.340.542,00
Cota-Parte do FPM	1.371.559,38	1.283.779,29	871.679,42	1.099.674,93	829.375,68	942.165,39	1.183.471,78	1.449.153,55	1.468.074,58	1.612.592,01	1.207.417,13	1.177.968,29	14.496.911,43	17.043.240,00
Cota-Parte do ICMS	259.123,22	211.435,42	273.001,38	219.166,27	256.797,07	296.601,30	225.054,66	433.752,58	180.565,92	228.723,71	238.755,70	290.219,07	3.113.216,30	3.009.139,00
Cota-Parte do IPVA	36.496,72	35.623,92	34.789,67	35.632,80	23.749,85	26.477,32	29.554,77	25.169,29	30.539,09	37.161,20	24.513,99	29.787,09	369.495,71	370.090,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	23,23	46,16	536,76	618,31	128,15	17,12	0,00	0,00	0,00	0,00	1.370,75	3.888,00
Transferências da LC 87/1996	774,25	774,25	774,25	774,25	774,25	774,25	774,25	774,25	0,00	0,00	0,00	0,00	6.194,00	33.580,00
Transferências da LC 61/1989	2.022,13	2.220,58	9.742,91	2.021,01	2.020,73	6.024,33	1.969,10	2.372,70	6.521,06	2.030,62	1.961,14	6.436,08	45.344,39	92.495,00
Transferências do FUNDEB	1.097.041,39	730.288,04	663.885,84	770.356,28	696.085,28	779.245,91	721.430,27	1.049.133,15	1.061.720,90	787.457,63	712.061,44	800.583,01	9.869.289,14	11.405.325,00
Outras Transferências Correntes	363.120,34	778.550,47	1.592.013,19	723.967,35	435.297,67	959.934,70	400.896,24	1.536.526,53	202.551,54	439.960,32	647.184,59	830.670,03	8.910.672,97	12.382.785,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,01	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.001,01	365.220,00
DEDUÇÕES (II)	-333.590,58	-306.322,47	-236.053,47	-271.098,74	-222.246,63	-253.327,22	-287.796,81	-381.773,27	-335.839,80	-375.695,29	-294.137,28	-299.594,75	-3.597.436,31	-4.099.616,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-333.590,58	-306.322,47	-236.053,47	-271.098,74	-222.246,63	-253.327,22	-287.796,81	-381.773,27	-335.839,80	-375.695,29	-294.137,28	-299.594,75	-3.597.436,31	-4.099.616,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.148.534,82	2.869.810,82	3.316.765,89	2.696.359,74	2.125.367,97	2.851.684,87	2.419.646,72	4.419.037,57	2.684.479,56	2.799.730,07	2.583.055,87	3.018.472,65	34.932.986,54	43.340.668,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA

EDILSON SANTOS SOUZA
Prefeito
436.310.105-91

IRACEMA SANTOS DE SOUZA CARDOSO
Secretária de Finanças
004.787.735-95

-
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)

Em reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO								
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
			Até o Bimestre/ 2019		Até o Bimestre/ 2018			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00		0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00		0,00			
Civil	0,00	0,00	0,00		0,00			
Ativo	0,00	0,00	0,00		0,00			
Inativo	0,00	0,00	0,00		0,00			
Pensionista	0,00	0,00	0,00		0,00			
Militar	0,00	0,00	0,00		0,00			
Ativo	0,00	0,00	0,00		0,00			
Inativo	0,00	0,00	0,00		0,00			
Pensionista	0,00	0,00	0,00		0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00		0,00			
Civil	0,00	0,00	0,00		0,00			
Ativo	0,00	0,00	0,00		0,00			
Inativo	0,00	0,00	0,00		0,00			
Pensionista	0,00	0,00	0,00		0,00			
Militar	0,00	0,00	0,00		0,00			
Ativo	0,00	0,00	0,00		0,00			
Inativo	0,00	0,00	0,00		0,00			
Pensionista	0,00	0,00	0,00		0,00			
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00		0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00		0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00		0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00		0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00		0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00		0,00			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00		0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00		0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00		0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00		0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00		0,00			
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(6.000,00)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(6.000,00)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(6.000,00)
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-

<u>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</u>	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR	0,00			
<u>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</u>	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR	0,00			
<u>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</u>	APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
<u>BENS E DIREITOS DO RPPS</u>	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	2019		2018	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00		0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00		0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00		0,00	
PLANO FINANCEIRO				
<u>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</u>	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-
---	------	------	---	---	------	------	---	---

<u>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS</u>	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA

EDILSON SANTOS SOUZA
Prefeito
436.310.105-91

IRACEMA SANTOS DE SOUZA CARDOSO
Secretária de Finanças
004.787.735-95

-
Contador
.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO - ABRIL DE 2019/ MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2019
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	43.340.668,00	11.085.738,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.057.510,00	310.341,67
IPTU	134.311,00	2.981,05
ISS	1.019.288,00	116.728,33
ITBI	23.700,00	0,00
IRRF	721.611,00	168.087,29
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	158.600,00	22.545,00
Contribuições	10.666,00	0,00
Receita Patrimonial	267.366,00	17.401,35
Aplicações Financeiras (II)	262.525,00	17.401,35
Outras Receitas Patrimoniais	4.841,00	0,00
Transferências Correntes	40.240.926,00	10.720.211,02
Cota-Parte do FPM	15.096.511,00	4.372.841,68
Cota-Parte do ICMS	2.407.311,00	750.627,59
Cota-Parte do IPVA	296.072,00	97.601,39
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	30.512,00	7.898,28
Transferências do FUNDEB	11.405.325,00	3.361.822,98
Outras Transferências Correntes	11.005.195,00	2.129.419,10
Demais Receitas Correntes	764.200,00	37.784,11
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	764.200,00	37.784,11
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	43.078.143,00	11.068.336,80
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.510.695,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	300.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	38.878,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários(VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes(IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.171.817,00	0,00
Convênios	2.159.355,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.012.462,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	3.210.695,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII) = (IV + XI)	46.288.838,00	11.068.336,80

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	Até o Bimestre/2019						
		ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	38.450.512,00	13.930.740,53	7.816.697,34	7.099.193,35	2.038.005,55	6.000,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	20.422.637,00	8.489.283,74	5.483.924,52	5.483.924,52	144.321,18	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	18.002.875,00	5.441.456,79	2.332.772,82	1.615.268,83	1.893.684,37	6.000,00	0,00	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	18.002.875,00	5.441.456,79	2.332.772,82	1.615.268,83	1.893.684,37	6.000,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	38.425.512,00	13.930.740,53	7.816.697,34	7.099.193,35	2.038.005,55	6.000,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.385.851,00	1.328.183,00	1.055.056,07	984.685,50	42.520,76	0,00	0,00	
Investimento	7.775.851,00	1.086.183,00	908.182,31	837.811,74	42.520,76	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	450.000,00	242.000,00	146.873,76	146.873,76	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	7.935.851,00	1.086.183,00	908.182,31	837.811,74	42.520,76	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	46.376.363,00	15.016.923,53	8.724.879,65	7.937.005,09	2.080.526,31	6.000,00	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						1.050.805,40		

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

VALOR CORRENTE

(546.310,37)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO - ABRIL DE 2019 / MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2019	
		VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)		2.923,80	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)		0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		1.053.729,20	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL			VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência			482.068,52
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		Em 31/Dez/2018	Em 2º Bimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		12.377.803,17	12.230.929,41
DEDUÇÕES (XXIX)		(844.911,74)	2.188.201,67
Disponibilidade de Caixa		(844.911,74)	2.188.201,67
Disponibilidade de Caixa Bruta		1.875.267,01	2.833.854,11
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		2.720.178,75	645.652,44
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		13.222.714,91	10.042.727,74
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-3.179.987,17	
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre 2019	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-3.179.987,17	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		162.847,27	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		46.851.363,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		46.851.363,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		15.000,00	

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA

EDILSON SANTOS SOUZA
Prefeito
436.310.105-91

IRACEMA SANTOS DE SOUZA CARDOSO
Secretária de Finanças
004.787.735-95

-
Contador
.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	INSCRITOS		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2018				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2018					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS EXECUTIVO)	654.480,26	2.065.698,49	2.080.526,31	0,00	639.652,44	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	645.652,44
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.411,45	41.820,91	50.232,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	125.460,75	738.843,71	787.183,53	0,00	77.120,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.120,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	520.608,06	1.285.033,87	1.243.110,42	0,00	562.531,51	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	568.531,51
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	654.480,26	2.065.698,49	2.080.526,31	0,00	639.652,44	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	645.652,44

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL

EDILSON SANTOS SOUZA
Prefeito

IRACEMA SANTOS DE SOUZA CARDOSO
Secretário de Finanças

Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/ BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 8 (LDB. art 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100			
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.889.946,00	1.889.946,00	287.796,67	15,22			
1.1- Receita Resultante de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	127.467,00	127.467,00	2.981,05	2,33			
1.1.1- IPTU	65.991,00	65.991,00	0,00	0,00			
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	61.476,00	61.476,00	2.981,05	4,84			
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	22.540,00	22.540,00	0,00	0,00			
1.2.1- ITBI	18.133,00	18.133,00	0,00	0,00			
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.407,00	4.407,00	0,00	0,00			
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.018.328,00	1.018.328,00	116.728,33	11,46			
1.3.1- ISS	998.158,00	998.158,00	116.728,33	11,69			
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	20.170,00	20.170,00	0,00	0,00			
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	721.811,00	721.811,00	168.087,29	23,29			
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 159, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00			
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.959.996,00	21.959.996,00	6.534.236,06	29,75			
2.1- Cota-Parte - FPM	18.505.159,00	18.505.159,00	5.466.052,01	29,53			
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.043.240,00	17.043.240,00	5.466.052,01	32,07			
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	760.656,00	760.656,00	0,00	0,00			
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	701.263,00	701.263,00	0,00	0,00			
2.2- Cota-Parte - ICMS	3.009.139,00	3.009.139,00	938.284,40	31,18			
2.3- ICMS-Desoneração - I, C, nº87/1996	33.580,00	33.580,00	0,00	0,00			
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	38.140,00	38.140,00	7.898,28	20,70			
2.5- Cota-Parte ITR	3.888,00	3.888,00	0,00	0,00			
2.6- Cota-Parte IPVA	370.090,00	370.090,00	122.001,37	32,96			
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00			
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	23.849.942,00	23.849.942,00	6.822.032,73	28,60			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100			
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	19.147,00	19.147,00	8,21	0,04			
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.951.440,00	1.951.440,00	733.309,80	37,57			
5.1- Transferências do Salário-Educação	428.395,00	428.395,00	129.902,13	30,32			
5.2- Transferências Diretas - PDDE	18.170,00	18.170,00	2.370,00	13,04			
5.3- Transferências Diretas - PNAE	304.323,00	304.323,00	69.279,60	22,76			
5.4- Transferências Diretas - PNATE	268.879,00	268.879,00	46.868,42	17,43			
5.5- Outras Transferências do FNDE	883.700,00	883.700,00	481.583,37	54,49			
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	47.973,00	47.973,00	3.306,28	6,89			
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	403.950,00	403.950,00	0,00	0,00			
6.1- Transferências de Convênios	403.950,00	403.950,00	0,00	0,00			
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00			
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00			
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00			
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.474.537,00	2.474.537,00	733.318,01	29,63			
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100			
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.099.616,00	4.099.616,00	1.305.267,12	31,83			
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.408.648,00	3.408.648,00	1.093.210,33	32,07			
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	601.828,00	601.828,00	187.656,81	31,18			
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.716,00	6.716,00	0,00	0,00			
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	7.628,00	7.628,00	0,00	0,00			
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	778,00	778,00	0,00	0,00			
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	74.018,00	74.018,00	24.399,98	32,96			
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.451.441,00	11.451.441,00	3.367.368,19	29,40			
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	11.405.325,00	11.405.325,00	3.361.822,98	29,47			
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00			
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	46.116,00	46.116,00	5.545,21	12,02			
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	7.305.709,00	7.305.709,00	2.066.555,86	28,14			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷ (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)X100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)X100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.610.260,00	8.610.260,00	1.970.000,00	22,88	1.828.600,51	21,23	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	8.607.260,00	8.607.260,00	1.970.000,00	22,89	1.828.600,51	21,24	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	2.841.181,00	2.841.181,00	1.144.659,75	40,29	886.049,76	31,18	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.836.181,00	2.836.181,00	1.144.659,75	40,36	886.049,76	31,24	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.451.441,00	11.451.441,00	3.114.659,75	27,20	2.714.650,27	23,70	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB							
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	VALOR						
16.1- FUNDEB 60%	0,00						
16.2- FUNDEB 40%	0,00						
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	VALOR						
17.1- FUNDEB 60%	0,00						
17.2- FUNDEB 40%	0,00						
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00						
INDICADORES DO FUNDEB							
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	VALOR						
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) x 100) %	54,30						
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) x 100) %	26,31						
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	19,39						
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	VALOR						
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00						
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019⁸	VALOR						
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ⁸	113.689,34						

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	14.215.241,00	14.265.241,00	3.696.480,40	25,91	3.027.878,32	21,22	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	11.443.441,00	11.443.441,00	3.114.659,75	27,22	2.714.650,27	23,72	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.771.800,00	2.821.800,00	581.820,65	20,62	313.228,05	11,10	0,00
24- ENSINO MÉDIO	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	14.220.341,00	14.270.341,00	3.696.480,40	25,90	3.027.878,32	21,21	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							2.056.555,86
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)							0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)							2.056.555,86
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) -(36))							971.322,46
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							19,13

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷ (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	434.073,00	434.073,00	70,00	0,02	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.921.317,00	2.162.659,00	970.899,00	44,89	591.406,84	27,34	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	2.435.390,00	2.676.732,00	970.969,00	36,27	591.406,84	22,09	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	16.655.731,00	16.947.073,00	4.667.449,40	27,54	3.619.285,16	21,35	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ BIMESTRE		CANCELADO EM 2019 (j)	
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			4.051.170,56		0,00
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			502.171,83		0,00
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB			3.548.998,73		0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO	
46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018			0,00		0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			3.361.822,98		0,00
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			2.790.128,95		0,00
48.1- Orçamento do Exercício			2.676.439,61		0,00
48.2- Restos a Pagar			113.689,34		0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			5.545,21		0,00
50- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			577.239,24		0,00
51- (+) Ajustes			0,00		0,00
51.1- Retenções			0,00		0,00
51.2- Conciliação Bancária			0,00		0,00
52- SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			0,00		0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA

1 Limite mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

2 Art. 21, §2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional"

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos com disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser inscritos somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada no último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

EDILSON SANTOS SOUZA
Prefeito
436.310.105-91

IRACEMA SANTOS DE SOUZA CARDOSO
Secretária de Finanças
004.787.735-95

-
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)

Em Reais

<u>RECEITAS</u>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	300.000,00	0,00	300.000,00

<u>DESPESAS</u>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.385.851,00	1.328.183,00	1.055.056,07	-	7.057.668,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	-	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	-	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.385.851,00	1.328.183,00	1.055.056,07	-	7.057.668,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I-II)	(8.085.851,00)	(1.328.183,00)	-	-	(6.757.668,00)

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA

Nota: ¹ Operações de Crédito descritos na CF, Art. 167, inciso III

EDILSON SANTOS SOUZA
Prefeito
436.310.105-91

IRACEMA SANTOS DE SOUZA CARDOSO
Secretária de Finanças
004.787.735-95

-
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRAÇÃO DA PROJ. ATUARIAL DO REG. PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 à 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2019	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA

EDILSON SANTOS SOUZA
Prefeito
436.310.105-91

IRACEMA SANTOS DE SOUZA CARDOSO
Secretária de Finanças
004.787.735-95

-
Contador
.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

Em reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	38.878,00	0,00	38.878,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	19.439,00	0,00	19.439,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	19.439,00	0,00	19.439,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	38.878,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.878,00
Despesas de Capital	38.878,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.878,00
Investimentos	38.878,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.878,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)	2019 (j) = (Ib-IIIj+IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi+IIIj)
VALOR (III)	0,00		0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA

EDILSON SANTOS SOUZA
Prefeito
436.310.105-91

IRACEMA SANTOS DE SOUZA CARDOSO
Secretária de Finanças
004.787.735-95

-
Contador
.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.889.946,00	1.889.946,00	287.796,67	15,23
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	65.991,00	65.991,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	18.133,00	18.133,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	998.158,00	998.158,00	116.728,33	11,69
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	721.611,00	721.611,00	168.087,29	23,29
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	86.053,00	86.053,00	2.981,05	3,46
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.959.996,00	21.959.996,00	6.534.236,06	29,76
Cota-Parte FPM	18.505.159,00	18.505.159,00	5.466.052,01	29,54
Cota-Parte ITR	3.888,00	3.888,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	370.090,00	370.090,00	122.001,37	32,97
Cota-Parte ICMS	3.009.139,00	3.009.139,00	938.284,40	31,18
Cota-Parte IPI-Exportação	38.140,00	38.140,00	7.898,28	20,71
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	33.580,00	33.580,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	33.580,00	33.580,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	23.849.942,00	23.849.942,00	6.822.032,73	28,60

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	6.546.772,00	6.546.772,00	825.661,10	12,61
Provenientes da União	5.286.069,00	5.286.069,00	717.564,84	13,57
Provenientes dos Estados	807.326,00	807.326,00	68.812,50	8,52
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	453.377,00	453.377,00	39.283,76	8,66
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	15.096,00	15.096,00	46,68	0,31
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.561.868,00	6.561.868,00	825.707,78	12,58

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	10.306.100,00	10.411.005,00	4.224.812,19	40,58	1.905.867,27	18,31	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.043.724,00	5.495.417,00	2.798.045,08	50,92	1.389.186,26	25,28	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.262.376,00	4.915.588,00	1.426.767,11	29,03	516.681,01	10,51	0,00
DESPESAS CAPITAL	2.077.440,00	1.972.535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	2.027.440,00	1.922.535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	12.383.540,00	12.383.540,00	4.224.812,19	34,12	1.905.867,27	15,38	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.946.060,00	1.954.060,00	32.185,00	0,76	8.865,00	0,47	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.849.960,00	1.857.960,00	31.285,00	0,74	7.965,00	0,42	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	96.100,00	96.100,00	900,00	0,02	900,00	0,05	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.946.060,00	1.954.060,00	32.185,00	0,76	8.865,00	0,47	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	10.437.480,00	10.429.480,00	4.192.627,19	99,24	1.897.002,27	99,53	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%

11,92

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(h ou i) - (15 x IIIb)/100]

873.697,36

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	-6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00	-6.000,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	-18.707,84	0,00	0,00	-18.707,84	-18.707,84
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em anos anteriores a 2015	8.737.226,25	0,00	0,00	8.737.226,25	8.737.226,25
Total	8.712.518,41	0,00	0,00	8.712.518,41	8.712.518,41

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em anos anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00
Total(VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em anos anteriores a 2014	0,00	0,00	0,00
Total(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (l)	% ((l/total l) x 100)	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	7.520.628,00	7.710.803,00	3.600.826,22	85,23	1.778.776,53	93,33	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.308.720,00	3.969.009,00	398.585,97	9,43	68.834,86	3,61	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	202.866,00	209.866,00	56.000,00	1,33	19.211,48	1,01	0,00
Vigilância Sanitária	21.300,00	24.200,00	13.000,00	0,31	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	324.926,00	464.562,00	155.500,00	3,68	38.144,40	2,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	5.100,00	5.100,00	900,00	0,02	900,00	0,05	0,00
TOTAL	12.383.540,00	12.383.540,00	4.224.812,19	100,00	1.905.867,27	100,00	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA

EDILSON SANTOS SOUZA
Prefeito
436.310.105-91

IRACEMA SANTOS DE SOUZA CARDOSO
Secretária de Finanças
004.787.735-95

-
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contingentes			
Riscos Não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Entre Federado, excoeto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA

Nota:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre

EDILSON SANTOS SOUZA
Prefeito
436.310.105-91

IRACEMA SANTOS DE SOUZA CARDOSO
Secretária de Finanças
004.787.735-95

-
Contador
.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial					46.851.363,00
Previsão Atualizada					46.851.363,00
Receitas Realizadas					11.085.738,15
Déficit Orçamentário					0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)					0,00
DESPESAS					
Dotação Inicial					46.851.363,00
Créditos Adicionais					0,00
Dotação Atualizada					46.851.363,00
Despesas Empenhadas					15.258.923,53
Despesas Liquidadas					8.871.753,41
Despesas Pagas					8.083.878,85
Superávit Orçamentário					2.213.984,74
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas					15.258.923,53
Despesas Liquidadas					8.871.753,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida					34.932.986,54
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas					0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas					0,00
Resultado Previdenciário					0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas					0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas					0,00
Resultado Previdenciário					0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		482.068,52	180.398,10	37,42	
Resultado Primário		(546.310,37)	1.050.805,40	(192,35)	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		2.720.178,75	0,00	2.080.526,31	639.652,44
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo		6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		2.726.178,75	0,00	2.080.526,31	645.652,44
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínima a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.		14,23	25,00	19,13	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	60,00	0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		1.828.600,51	60,00	54,30	
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receitas de Operações de Crédito			0,00	300.000,00	
Despesa de Capital Líquida			1.328.183,00	7.057.668,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	38.878,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	38.878,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínima a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		1.897.002,27	15,00	11,92	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)		0,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRILDE 2019 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA

EDILSON SANTOS SOUZA
Prefeito
436.310.105-91

IRACEMA SANTOS DE SOUZA CARDOSO
Secretária de Finanças
004.787.735-95

-
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 01/04/2019 à 30/04/2019

Órgão: (Todos)

Unidade: (Todos)

<u>Tr Emp</u>	<u>CodRed</u>	<u>Dotação Orçamentária</u>	<u>Proc Credor</u>	<u>CNPJ/CPF</u>	<u>Data Emp</u>	<u>Data Liq</u>	<u>Data Pag</u>	<u>Bruto(R\$)</u>	<u>Retido</u>	<u>Liquido</u>
---------------	---------------	-----------------------------	--------------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------	-------------------	---------------	----------------

EDILSON SANTOS SOUZA
Prefeito
436.310.105-91

IRACEMA SANTOS DE SOUZA CARDOSO
Secretária de Finanças
004.787.735-95

-
Contador
.

Relatório de Gestão Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
QUADRIMESTRE JANEIRO-DEZEMBRO-2018

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
	5 / 2018	6 / 2018	7 / 2018	8 / 2018	9 / 2018	10 / 2018	11 / 2018	12 / 2018	1 / 2019	2 / 2019	3 / 2019	4 / 2019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.385.454,11	1.717.490,80	1.561.081,01	940.296,39	1.619.523,89	1.714.692,58	1.284.335,97	3.573.003,14	918.864,41	386.972,54	2.050.902,00	1.501.757,40	18.654.374,24	0,00
Pessoal Ativo	1.348.254,11	1.683.290,80	1.523.881,01	922.796,39	1.425.713,89	1.530.872,58	1.086.958,97	2.747.439,46	918.864,41	373.322,54	1.854.581,46	1.468.829,40	16.834.805,02	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.339.214,13	1.674.170,99	1.515.579,65	914.904,25	1.385.507,94	1.475.228,27	1.007.519,64	2.737.687,98	918.864,41	368.846,52	1.779.781,00	1.460.790,78	16.578.085,56	0,00
Obrigações Patronais	9.039,98	9.119,81	8.301,36	7.892,14	40.205,95	55.644,31	79.430,33	9.751,48	0,00	4.476,02	74.800,46	8.048,62	306.719,46	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(§ 1º do art. 18 da LRF)	37.200,00	34.200,00	37.200,00	17.500,00	193.810,00	183.820,00	197.377,00	825.563,68	0,00	13.650,00	196.320,54	32.928,00	1.769.569,22	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivo à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.385.454,11	1.717.490,80	1.561.081,01	940.296,39	1.619.523,89	1.714.692,58	1.284.335,97	3.573.003,14	918.864,41	386.972,54	2.050.902,00	1.501.757,40	18.654.374,24	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													34.932.986,54	-
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)													0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													34.932.986,54	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)													18.094.370,24	54,31%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													18.840.812,73	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													17.920.622,10	51,30%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													16.977.431,46	48,60%

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

EDILSON SANTOS SOUZA
Prefeito
436.310.105-91

IRACEMA SANTOS DE SOUZA CARDOSO
Secretário de Finanças
004.787.735-95

Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º QUADRIMESTRE 2019 /QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL 2019

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	12.377.803,17	12.230.929,41	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	12.377.803,17	12.230.929,41	0,00	0,00
Empréimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Renegociação de dívidas	12.377.803,17	12.230.929,41	0,00	0,00
De Tirbuto	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	12.377.803,17	12.230.929,41	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores à 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	-844.911,74	2.188.201,67	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	-844.911,74	2.188.201,67	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.875.267,01	2.833.854,11	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.720.178,75	645.652,44	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III)=(I - II)	13.222.714,91	10.042.727,74	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	34.109.995,96	34.932.986,54	0,00	0,00
%da DC sobre a RCL(I/RCL)	36,29	35,01		
%da DCL sobre a RCL(III/RCL)	38,76	28,75		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: 120.00%	40.931.995,15	41.919.583,85	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): 108.00%	36.838.795,64	37.727.625,46	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES À 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	844.911,74	0,00	0,00	0,00
DEPOSITOS E CONSIGUIAÇÕES SEM CONTRA PARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPOSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA

Nota:

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

EDILSON SANTOS SOUZA
Prefeito

IRACEMA SANTOS DE SOUZA CARDOSO
Tesouraria

CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1o. QUADRIMESTRE 2019 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

<u>GARANTIAS CONCEDIDAS</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	34.109.995,96	34.932.986,54	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	7.504.199,11	7.685.257,04	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	30.698.996,36	31.439.687,89	0,00	0,00

<u>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA

Nota: 1 Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

EDILSON SANTOS SOUZA
Prefeito
436.310.105-91

IRACEMA SANTOS DE SOUZA CARDOSO
Secretária de Finanças
004.787.735-95

-
Contador
.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA - PODER EXECUTIVO- PREFEITURA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1o. QUADRIMESTRE 2019 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00	
<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>	VALOR		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 1 (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 1 (II)	0,00	0,00	

<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	34.932.986,54	-
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	90,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

<u>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reest ruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA

Notas: 1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.

EDILSON SANTOS SOUZA
Prefeito
436.310.105-91

IRACEMA SANTOS DE SOUZA CARDOSO
Secretária de Finanças
004.787.735-95

-
Contador
.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA - PODER EXECUTIVO- PREFEITURA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL / 2019

LRF, art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	34.932.986,54	
Receita Corrente Líquida Ajustada	34.932.986,54	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.654.374,24	54,31
Limite Máximo (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54,00%	18.863.812,73	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,30%	17.920.622,10	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - <%>	16.977.431,46	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.589.277,85	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.445.309,06	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA

EDILSON SANTOS SOUZA
Prefeito
436.310.105-91

IRACEMA SANTOS DE SOUZA CARDOSO
Secretária de Finanças
004.787.735-95

-
Contador

Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019

EDITAL CREDENCIAMENTO Nº. 003-2019-CR.

CRENCIAMENTO DE ARTISTAS OU ENTIDADES PRESTADORAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS (MÚSICOS)

01.00 - PREÂMBULO

O Município de **Ibipitanga**, por ordem de seu Exmo. Senhor Prefeito e a fim de atender a solicitação da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público, para conhecimento dos interessados que será realizado **CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando o **CRENCIAMENTO** de pessoas físicas ou jurídicas prestadoras de atividades artísticas (Músicos).

Os documentos, eventualmente encaminhadas pelos Correios, só serão considerados para efeito de participação na presente licitação, quando recebidos pelo Município dentro do período descrito no item 07 do Edital.

02.00 - OBJETO

02.01 - O presente Chamamento Público tem por objeto credenciar pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de atividades artísticas (Músicos/bandas), para que possam ser inseridos nos eventos locais. Conforme especificado no Termo de Referência (Anexo III) deste Edital.

03.00 - VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

03.01 - O credenciamento tem vigência até **31 (trinta e um) de dezembro de 2019**, contada a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração Pública, desde que observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas legais pertinentes.

03.02 – A administração pública deverá convocar de acordo com sua necessidade os credenciados, sem privilegiar quaisquer que seja. Sendo de responsabilidade a ordem de chamada da Secretaria executante, devendo ser realizado o atendimento de todos os participantes, deste credenciamento.

04.00 - RECURSOS FINANCEIROS

04.01 - Os recursos alocados para a realização do objeto da presente licitação são



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

02.04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2117 – Comemorações de Festividade

Elemento de Despesa:

3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS: 00

05.00- COMPONENTES DESTA EDITAL

05.01- Constituem anexos deste Edital e dele fazem parte integrante:

05.01.01 - Minuta do Contrato a ser firmado entre o Município de Ibipitanga e o(s) credenciado(s) (Anexo I);

05.01.02 - Modelo de Procuração em caso de representação por mandato (AnexoII);

05.01.03 - Termo de Referência, contendo o modelo do credenciamento(AnexoIII);

05.01.04 - Valores máximos a ser pago pela administração (AnexoIV);

05.01.05 - Modelo de Declaração de Mão-de-Obra de Menor (AnexoV);

05.01.06 – Modelo de Declaração que não é funcionário público municipal, nem enquadra parte da CPL.

06.00-PARTICIPAÇÃO

06.01- Poderão participar deste credenciamento as pessoas físicas ou jurídicas interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

06.02- Não poderão participar:

06.02.01 - pessoas jurídicas cujos dirigentes, sócios ou gerentes tenham qualquer vínculo empregatício com o Contratante, respeitando o disposto no inc. III, do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes;

06.02.02 - consórcios, grupos ou agrupamentos de pessoas jurídicas ou físicas e jurídicas;

06.02.03 - pessoas jurídicas que, por qualquer motivo, tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público, ou que estejam temporariamente impedida de participar de licitação e de contratar com a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



06.02.04 - Membros da Comissão de julgamento, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau, além de seus sócios comerciais;

06.02.05 - Proposta de pessoa física que tenha como proponente funcionário público, funcionário terceirizado, cargos comissionados ou estagiários da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA**, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau, além de seus sócios comerciais;

07.00- PERÍODO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

07.01 – O período para recebimento do envelope contendo a documentação das pessoas físicas ou jurídicas interessadas ocorrerá **durante o ano de 2019**, na Comissão de Licitação de Ibipitanga, localizada na Avenida Clériston Andrade, 815 – centro – Ibipitanga-Bahia, no horário das **08:00 às 12:00**, de segunda a sexta-feira.

07.02 – As sessões para abertura dos envelopes contendo a documentação apresentada pelas pessoas jurídicas e físicas interessadas ocorrerão a medida que comparecerem interessados, para análise da documentação pela Comissão Permanente de Licitações e pela Comissão de Acompanhamento do Credenciamento de Bandas e Artistas.

08.00- APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

08.01 - Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em uma única via, devendo ser entregues em envelope lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação – Prefeitura Municipal de Ibipitanga
DOCUMENTAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003-2019-CR
OBJETO: credenciar pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de atividades artísticas (Músicos), para que possam ser inseridos nos eventos locais.
NOME DO CREDENCIADO/ENDEREÇO

08.02 - A Comissão Permanente de Licitação não se responsabilizará por documentação enviada via postal ou entregue em outros setores que não sejam o acima especificado.

08.03- A simples apresentação do envelope com a documentação submete o interessado às condições estipuladas neste Edital e seus anexos.

09.00- DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



Para fins de habilitação neste **CRENCIAMENTO** deverão as pessoas jurídicas interessadas apresentar os seguintes documentos:

09.01- Documentação relativa à Habilitação Jurídica:

09.01.01 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

09.01.02 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, **o ato constitutivo e/ou a alteração social consolidada** devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e cópias dos respectivos documentos dos seus membros;

09.01.03 - Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

09.01.04 - Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

09.02- Documentação relativa à Qualificação Técnica:

09.02.01 - Contrato de exclusividade com o artista, com registro em cartório ou Declaração de que não possui representante, no caso de ser o próprio artista/dono da banda;

09.02.02 – Material impresso de apresentação do artista, podendo ser acompanhado de CD e/ou DVD.

09.02.03 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado. Essa certidão não pode ser fornecida por empresas que estejam participando deste Credenciamento.

09.03- Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

09.03.01 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada ainda de sua certidão eletrônica.

09.04- Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



09.04.01 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica(CNPJ/MF);

09.04.02 - Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União (Decreto nº 5.558, de 19 de novembro de 2005);

09.04.03 - Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma dalei;

09.04.04 - Prova de regularidade relativa ao Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS, através de Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS, e ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS(CRF),fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

09.04.05 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

09.05- Documentação relativa ao Cumprimento do inc. XXXIII do art. 7º da C.F.:

09.05.01 - Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

09.05.01 - Declaração que não ocupa cargo público, conforme art. 9º da Lei 8666/93.

09.06 - Será considerada como válida pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da respectiva emissão, a certidão/documento que não apresentar prazo de validade, exceto se houver previsão de prazo diverso estabelecido em lei ou por dispositivo do órgão emissor do documento, devendo a licitante apresentar juntamente com a certidão/documento cópia da referida legislação ou dispositivo.

09.07- A falta de veracidade de qualquer das informações prestadas pela licitante implicará no indeferimento de sua habilitação, independente das sanções cabíveis.

09.08- Os documentos exigidos nos subitens 09.01 a 09.05 deste Edital deverão, quando for o caso, serem apresentados datilografados ou impressos por qualquer processo eletromecânico, eletrônico ou manuscrito (quando fornecido nesta forma), perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras ou emendas, devidamente datados e assinados quando necessários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



09.09 - Documentação relativa à Habilitação de Pessoa Física.

09.09.01 - Documento oficial de identificação que contenha foto.

09.09.02 - Comprovante de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas(CPF).

09.09.03 - Comprovante de residência.

09.09.04 - Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União (Decreto nº 5.558, de 19 de novembro de 2005);

09.09.05 - Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

09.09.06 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado. Não será aceito pela CPL atestados fornecidos por empresas que estejam participando deste processo licitatório.

09.09.07 Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº9.854/99).

09.09.08 Declaração que não ocupa cargo público, conforme art. 9º da Lei8666/93.

09.09.09 - Comprovação de algum trabalho artístico tais como: vídeo em Cd ou DVD ou material impresso.

09.10 - Os documentos exigidos para habilitação, salvo aqueles emitidos pela própria licitante, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que **autenticada** por tabelião de notas ou por membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL, ou ainda por publicação em órgão de imprensa oficial, reservado à Comissão Permanente de Licitação - CPL o direito de exigir a apresentação dos originais, a seu critério.

09.10.01 - Quando todos ou alguns dos documentos forem apresentados em fotocópia, sem autenticação passada por tabelião de notas, a (o) proponente deverá apresentar os respectivos originais à Comissão Permanente de Licitações que, após conferi-los procederá à sua autenticação, se for o caso. Para isso será necessário sua participação no dia de proceder à análise dos envelopes



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



09.11 -Serão inabilitados os interessados que apresentarem documentos incompletos, ilegíveis, com emendas, rasuras ou qualquer irregularidade, bem como aqueles que não atenderem às exigências deste Edital.

10.00– ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DEHABILITAÇÃO

10.01 – A documentação protocolada será analisada pela Comissão Permanente de Licitação e Comissão de Acompanhamento do Credenciamento de Bandas e Artistas.

10.02 – Efetuada a avaliação e constatado o atendimento das exigências editalícias, será o interessado credenciado.

11.00- DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.01- A Comissão Permanente de Licitação - CPL fará divulgar o resultado do julgamento do presente Chamamento Público, na forma prevista no § 1º do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

11.02 - A Classificação/chamamento dos gêneros propostos pelos Credenciados será da Secretaria solicitante, através de comissão designada para tal fim, sendo ela responsável em emitir nota ou Ata com os nomes dos Credenciados, habilitados para cada natureza, que se enquadre nos ritmos solicitados. Após isso a CPL divulgará resultado, conforme prevê § 1º do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

12.00–RECURSOS

12.01 - Quaisquer esclarecimentos sobre esta licitação deverão ser solicitados, sempre por escrito, diretamente à Comissão Permanente de Licitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, antes da data marcada para entrega dos envelopes.A publicidade será dada em Diário Oficial.

12.01.01 - Habilitação ou inabilitação da interessada no Credenciamento;

12.01.02 - Anulação ou Revogação do Credenciamento.

12.02- A intimação dos atos referidos acima será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para o caso previsto no subitem 12.01.01, se presentes os representantes das licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em Ata.

12.03 - Os recursos deverão ser apresentados por escrito e protocolados na Comissão Permanente de Licitação, Avenida Clériston Andrade, 815 – centro – Ibipitanga-Bahia, não sendo aceitos recursos via postal, fax ou correio eletrônico. Dentro do horário das 08h às 12h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



12.04 - O recurso será dirigido ao Gestor do Município de Ibipitanga por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

12.05- O recurso contra decisão da Comissão de Licitação não terá efeito suspensivo;

12.06 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

12.07 - Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada aos interessados.

13.00 – REMUNERAÇÃO E PAGAMENTO DAS FATURAS

13.01- Os serviços serão remunerados de acordo com os valores fixados no anexo IV e Termo de Referência deste Edital.

13.02 - Os valores devidos ao Credenciado serão pagos mediante a apresentação da nota fiscal com a descrição dos serviços prestados e após sua conferência pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Os impostos ficarão a cargo do CREDENCIADO.

13.03 - O Município de Ibipitanga efetuará o pagamento das faturas, devidamente atestadas, referente ao serviço objeto deste Edital conforme recurso disponível, a contar da data de entrada das mesmas no protocolo da Secretaria de Finanças.

14.00 – INSTRUMENTO CONTRATUAL

14.01 – Este Edital e seus anexos farão partes integrantes do Contrato a ser firmado entre o Município de Ibipitanga e os credenciados, no qual ficará estabelecido que o foro da Cidade de Macaúbas será o único competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas da interpretação dos termos contidos no instrumento contratual.

14.02- O credenciado será convocado para assinar o instrumento de Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes. A convocação acontecerá mediante ordem de prestação de serviço, encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação.

14.03 - Quando a pessoa jurídica credenciada não assinar o termo do Contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo supracitado, fica facultado ao Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



de Ibipitanga aplicar as penalidades cabíveis, e convocar outro credenciado.

14.04 - O Município de Ibipitanga poderá, a qualquer tempo, rever e alterar a forma ea abrangência previstas no instrumento contratual, ampliando ou limitando os serviços prestados pelo credenciado, de acordo com a sua disponibilidade orçamentária.

14.05 - Toda responsabilidade de fiscalização e acompanhamento do contrato será do fiscal designado pela Prefeitura Municipal de Ibipitanga.

15.00- RESCISÃO CONTRATUAL

15.01- Constituem motivos para a rescisão do Contrato os casos relacionados no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

15.02- Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI, art. 78, da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, terá a Contratada direito, exclusivamente, ao pagamento dos serviços corretamente executados e aceitos.

15.03- Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII, art. 78 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

16.00-PENALIDADES

16.01- Aplicar-se-á ao Credenciado multa moratória diária de 0,5 % (cinco décimos por cento) do valor global do Contrato pelo não cumprimento dos prazos fixados neste Edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, assegurada ampla defesa, devendo o valor de a multa ser recolhido à Tesouraria da Secretaria de Finanças do Município de Ibipitanga, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade, sem prejuízo de qualquer outra cominação prevista neste Edital, no instrumento contratual ou na Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, por dia de atraso na execução do objeto licitado.

16.02- Em caso de rescisão contratual, por culpa ou dolo do Credenciado, será aplicado ao mesmo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, independentemente das penalidades previstas em lei.

16.03- Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

16.04 - Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ainda ser aplicadas ao Credenciado, as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

16.04.01 - advertência por escrito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



16.04.02 - suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Ibipitanga, pelo prazo de até 02 (dois)anos;

16.04.03 - declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, inc. IV da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

16.05 - Em qualquer dos casos mencionados nos subitens 16.01 e 16.02 deste Edital, a Contratada faltosa poderá sofrer as penalidades previstas nos subitens 16.04.02 e 16.04.03 deste Edital, seguida da comunicação a toda Administração da Prefeitura de Ibipitanga.

16.06- Antes da aplicação de qualquer sanção ou penalidade ao Credenciado será assegurado ao mesmo o contraditório e a ampla defesa.

17.00–DISPOSIÇÕES FINAIS

17.01 – O Município de Ibipitanga não está obrigado a contratar os serviços em sua totalidade com uma única pessoa jurídica credenciada, mas sim na quantidade que lhe interessar visando atender a demanda do calendário oficial de festividades nos distritos e para cidade.

17.02- O credenciado é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Credenciamento. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso já tenha sido deferido o seu credenciamento, ocorrerá o cancelamento do mesmo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.03- Após o deferimento da solicitação do credenciamento, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração Pública.

17.03.01 – O credenciado que não cumprir integralmente com sua proposta, deverá perder o direito de se apresentar nas festividades do ano, conforme validade do Credenciamento, acrescentando assim o Direito a ampla defesa.

17.03.02 – Deverá ser substituída, a banda, pé de serra, dupla, ou orquestra que não cumprir com composições mínimas, ou descumprir com horários de apresentação, definidos pela Secretaria Municipal de Educação. O Descumprimento, deverá fazer com que seja desvinculada o Credenciado do direito de se apresentar.

17.04 - É facultada à Administração Pública, em qualquer fase do Credenciamento, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.05 - As normas que disciplinam este Credenciamento serão sempre interpretadas em favor da ampliação do número de credenciados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do Credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



17.06 – É expressamente vedada ao Credenciado a subcontratação no todo ou em parte do objeto do presente certame.

17.07 - Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Município de Ibipitanga, baseado nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

17.08 – Os interessadas em obter quaisquer esclarecimentos acerca do presente chamamento público deverão solicitá-los por escrito, até 03 (três) dias úteis anteriores ao término do período de inscrição, através de documento assinado por seu representante legal ou procurador com poderes para tal (documento comprobatório devidamente anexado), devendo o mesmo ser registrado no Protocolo da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no horário das 08:00 às 12:00 horas. A Comissão Permanente de Licitação - CPL prestará as informações requeridas em até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão inaugural acima referida.

17.09 – O presente credenciamento, a juízo do Município de Ibipitanga, poderá ser revogado por interesse público ou anulado por ilegalidade, sempre em despacho fundamentado, assegurado aos interessados ampla defesa.

17.10 - O Edital completo será disponibilizado para ser consultado e/ou retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, no horário das 08:00 às 12:00 horas. No caso de retirada do Edital na referida Comissão, a interessada deverá apresentar PEN DRIVE formatado ou CD-ROM, a fim de que seja procedida sua transcrição por cópia.

17.11 - O Edital está disponível no site oficial: <http://www.io.org.br/ba/ibipitanga/>.

Ibipitanga-Bahia, 22 de maio de 2019.

Lais Venancia Oliveira Paixão Vieira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Edilaine Amaral de Araújo
Presidente da Comissão para Acompanhamento de Credenciamento de Bandas e Artistas



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICO E CULTURAL

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS ARTÍSTICO CULTURAL
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE IBIPITANGA E A EMPRESA/ PESSOA
FÍSICA

_____.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado a Prefeitura Municipal dos Ibipitanga, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.781.364/0001-06, com sede localizada na Avenida Cleriston Andrade, 815 – centro – Ibipitanga-Ba, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nesta cidade de xxxxxxxxxxxxxxxx, portador do CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx e Portador do RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx, e do outro lado a Empresa/ Pessoa física _____, CNPJ _____ com sede na Rua _____, nº _____ - ____/____, neste ato representado por seu representante legal o Sr. _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida pela _____, CPF nº _____, doravante aqui denominado apenas **CONTRATADO**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços de apresentação artística cultural, objeto do presente Contrato para apresentação artístico Cultural em 2019 nas festividades de: _____, obedecendo as apresentações do calendário de festividades da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente acordo a realização de **credenciamento pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços artístico (bandas/músicos), para apresentações conforme necessidades da Secretaria solicitante, em atendimento** especificado no Termo de Referência (Anexo III) do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



O presente contrato tem por termo inicial a data de sua assinatura e por termo final o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2019, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O teto mensal de procedimentos é de R\$____, perfazendo o valor global estima do de R\$(_____).

§ 1º – Os procedimentos serão autorizados em função da necessidade do contratante, sendo o teto financeiro mensal dividido entre os prestadores credenciados;

§ 1º – Os serviços serão remunerados de acordo com os valores fixados no Edital do Credenciamento nº 003-2019-CR, conforme determinado pela Secretaria demandante.

§ 2º – Os valores devidos ao Contratado serão pagos mediante apresentação da nota fiscal com a descrição dos serviços prestados e após a sua conferência pela demandante.

§ 3º – O Contratante efetuará o pagamento das faturas, devidamente atestadas, referente ao serviço objeto deste acordo em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da entrada das mesmas no na Secretaria de Finanças

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos alocados para a realização do objeto do presente acordo serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

02.04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2117 – Comemorações de Festividade

Elemento de Despesa:

3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS: 00

CLÁUSULA SEXTA- DAS ALTERAÇÕES

As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste Contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, devidamente homologado, que passará a integrar este contrato para todos os fins legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município as prerrogativas



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



constantes dos arts. 58, 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela **Contratada**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá à **Contratada**:

I - A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do presente Contrato, nos termos do art. 71 da Lei 8.666/93

II - Nos termos do art. 70 da Lei 8.666/93, a **Contratada** é responsável pelos danos causados ao município de Ibipitanga, assim como atraso nas apresentações, faltar com compromissos previamente solicitado.

III - A responsabilidade de que trata o inciso anterior estende-se aos danos causados por defeitos relativos à prestação dos serviços, nos estritos termos do art. 14 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

IV - A locomoção para os locais de apresentação é de inteira responsabilidade dos contratados;

§ 1º - É expressamente vedada à **Contratada** a subcontratação no todo ou em parte do objeto do presente Contrato.

§ 2º - Obriga-se a **Contratada** a manter-se, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da licitação.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - Efetuar o pagamento pelos serviços prestados até o 30º (trigésimo) dia após as apresentações;

II - Comunicar em tempo hábil a data e horário das apresentações;

III - Fornecer alimentação básica ao término de cada apresentação

CLÁUSULA DÉCIMA- DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes condições, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas por leis posteriores.

I - Pelo **Contratante**: a) Unilateralmente, em caso de inexecução do objeto contratado, bem como variação de interesse, nos termos do art. 58, II, c/c art. 79, I, da Lei 8.666/93. **Não sendo permitida esta a Contratada**, por tratar-se de preceito de ordem pública, em que se observa o interesse público, e atribuível, tão somente, ao Ente Federativo.

II - Pelo **Contratante**: quando os serviços não forem executados de acordo com as disposições contidas neste Contrato ou quando ocorrer o descumprimento de qualquer cláusula pactuada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



III - Por ambas as partes: a) Na ocorrência de **caso fortuito** ou **força maior**, regularmente comprovado, tornando **absolutamente** inviável a execução do Contrato.

§ 1º - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI, art. 78 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, terá a **Contratada** direito, exclusivamente, ao pagamento dos serviços corretamente executados e aceitos.

§ 2º - Quando da rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII, art. 78 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

§ 3º - A **Contratada** reconhece o direito da **Contratante** de paralisar a qualquer tempo ou suspender a execução dos serviços, mediante o pagamento único e exclusivo dos trabalhos corretamente executados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

Em face das circunstâncias a seguir descritas, aplicar-se-ão à **Contratada** as seguintes penalidades:

I – Multa moratória diária de 0,5 % (cinco décimos por cento) do valor global do Contrato pelo não cumprimento dos prazos fixados no Edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, assegurada ampla defesa, devendo o valor da multa ser recolhido à Secretaria de Finanças do Município de Ibipitanga, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade, sem prejuízo de qualquer outra cominação prevista no Edital, neste instrumento contratual ou na Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, por dia de atraso na execução do objeto contratado.

II – Em caso de rescisão contratual, por culpa ou dolo da **Contratada**, será aplicada à mesma, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, independentemente das penalidades previstas em lei.

III – Em qualquer dos casos mencionados anteriormente, a **Contratada** poderá sofrer as penalidades previstas no inciso II, seguida da comunicação à Administração Municipal de Ibipitanga.

§ 1º - Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ainda ser aplicadas à **Contratada** as seguintes sanções, garantida, em qualquer caso, a ampla e prévia defesa:

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a **Contratante**, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Nos termos do § 3º do Art. 55 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, tudo em conformidade com o disposto no Art. 63 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% do objeto contratado, nos termos do §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Sob o pálio do art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de Macaúbas-BA, como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente Contrato.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

Ibipitanga-Ba, _____ de ____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



ANEXO II

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (Qualificação (nome, endereço/razão social, etc.)

OUTORGADO: (Representante devidamente qualificado)

OBJETO: Representar a Outorgante no **Chamamento Público nº 003-2019-CR**, promovido pela Prefeitura Municipal de Ibipitanga, através de sua **Comissão Permanente de Licitação – CPL e Comissão de Acompanhamento de Credenciamento de Bandas e Artistas**.

PODERES: Apresentar documentação, participar de sessões públicas de abertura de documentação de habilitação, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Ibipitanga, de de 2019.

Empresa
Nome/Cargo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços musical, para a realização de apresentações artísticas e culturais, em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Educação, conforme necessidades do calendário de festividades da cidade e dos Povoados de Ibipitanga – BA.

ARTISTA/BANDA/GRUPO	PERÍODO DE VALIDADE DO CREDENCIADO	VALOR DA CATEGORIA (R\$)

*** Valores com propostas acima serão do estipulado pelo ente público serão invalidadas, e os credenciados não terão seus atos habilitados.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CREDENCIAMENTO ANEXADO NA PROPOSTA

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO	Anexo I
NOME ARTÍSTICO:	
ESTILO:	
TELEFONE (DDD)	CELULAR (DDD)
SITE/EMAIL	

** Comprovar através de material artístico o estilo musical, a Secretaria Municipal de Educação é responsável pela caracterização do ritmo e do credenciamento desejado. Ou seja Bandas devem comprovar quantidade mínima e apresentar matéria incompatível.

Critérios: Toda modalidade artística deverá encaminhar os materiais descritos abaixo, sob pena de inabilitação do Credenciado.

1. Cópia de CD e/ou DVD – Devidamente gravado, indicado e impresso pelo artista, será inabilitado àquele que descumprir e não atender no prazo de 24 horas a entrega de novo material;
2. Release – Com informações a respeito da origem da banda ou do artista, seu trabalho musical (no caso de grupos, constar também informações individuais de seus integrantes, tais como: nome, Rg, CPF e endereço), citar principais apresentações artísticas, Obras já lançadas, parcerias com outros artistas, referências e influências



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



- musicais, com no máximo de 30 linha se mínimo de 20 linhas. (sob pena de inabilitação)
3. Mínimo de duas fotografias de apresentação em local público;
 4. Criar ficha técnica dos músicos e da equipe: Nome completo e função de toda a equipe: rodie, iluminador, técnico de som, produtores, músicos e etc. Para que a municipalidade saiba a quantidade de pessoas que trabalhará e terá acesso aos palcos, impedindo assim o trânsito de muitas pessoas na hora da administração.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
2. PESSOA FÍSICA			
Nome Completo:			
Endereço comercial:			
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone fixo:	Celular:	E-mail:	
Profissão:	CPF:		
R.G:	Órgão Expedidor:		
Endereço Residencial:			
Cidade:	UF:	CEP:	

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
3. PESSOA JURÍDICA			
Razão Social:		CNPJ:	
Endereço completo:			
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone:	Fax:	E-mail:	
Representante:	Cargo:		
Profissão:	CPF:		
R.G:	Órgão Expedidor:		
Endereço Residencial:			
Cidade:	UF:	CEP:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Educação de Ibipitanga.

Como proponente acima identificado requero através do presente documento CREDENCIAMENTO para o **artista/banda/grupo**, conforme Publicação Oficial do Credenciamento nº 003-2019-CR, regulamento publicado nesta Secretaria, declarando sob as penas da lei que:

- a) As informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras;
- b) Qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação será informado;
- c) Conhece os termos do Regulamento de Credenciamento bem como as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento com as quais concorda;
- d) Está de acordo com as normas e tabelas de valores definidos;
- e) Não se encontra suspenso nem declarado inidôneo para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;
- f) Não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no Regulamento do Credenciamento;
- g) Não há qualquer fato superveniente impeditivo do credenciamento;
- h) Realizará todas as atividades a que se propõe,e;
- i) Apresentará anexo ao presente requerimento toda a documentação exigida no Regulamento do Credenciamento devidamente assinada e rubricada para efetivar a inscrição, pedindo deferimento.

Atenciosamente

Responsável pela Banda
(reconhecido firma em
cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



ANEXO IV

VALORES DO CREDENCIAMENTO

As Credenciadas classificadas e convocadas farão jus ao pagamento da seguinte forma:

N.º	Estilo	Valor Máximo até	Quantidade máxima
01	Cantor(a) solo, acompanhado teclado e guitarra, repertório de forró pé de serra e ou brega.	R\$ 1.600,00	10
02	Cantor (a) solo, acompanhado com banda, repertório de forró e brega.	R\$ 4.200,00	2
03	Dupla de músicos com repertório de pagodão	R\$ 1.600,00	02
04	Cantor (a) solo, acompanhado de guitarrista, sanfona, baterista/banda completa, com repertório de brega.	R\$ 6.000,00	02
05	Cantor(a) solo, voz e teclado, repertório diversos	R\$ 1.600,00	02
06	Cantor (a) solo com banda, com repertório de pagodão	R\$ 5.250,00	02
07	Cantor (a) solo, com banda composta por um tecladista, um percussionista, guitarrista, com repertório de musicas diversas.	R\$ 6.200,00	04
08	Cantor (a) solo, com tecladista, safona, zabumba, contra baixo e guitarra, repertório de forró pé de serra.	R\$ 4.700,00	08
09	Cantor (a) solo, acompanhado de teclado e guitarra, com repertório forró romântico.	R\$ 4.700,00	08
10	Banda Baile (estilo diversos) composta por um ou mais cantores, com guitarra, tecladista, saxofonista.	R\$ 6.300,00	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



11	Cantor (a) solo, acompanhado com banda, repertório de forró e brega.	R\$ 4.700,00	02
12	Banda composta por um músico ou mais acompanhado de um guitarrista, sanfoneiro, zabumba e baixista, com repertório de forró pé de serra.	R\$ 10.500,00	02
13	Cantor (a) solo e tecladista acompanhado de um guitarrista, repertório forró brega.	R\$ 5.250,00	02
14	Banda composta por um cantor (a) ou mais, acompanhados de guitarrista, sanfoneiro, baixista, zabumba, baterista e triangulo, com repertório de forró pé de serra.	R\$ 6.300,00	02
15	Cantor (a) solo, acompanhada de guitarrista e tecladista, com repertório de ritmos diversos.	R\$ 4.700,00	02

Obs¹: A emissão de Nota Fiscal é de inteira responsabilidade do proponente.

Obs²: Valores brutos, ainda sem os descontos devidos (impostos).

Obg: Caberá a Secretaria solicitante deter o poder de escolha se os credenciados estão aptos a se apresentarem dentro de cada ritmo solicitado, apresentando antes de validar o ato, parecer ou ata com nomes dos credenciados a CPL para publicidade, conforme prevê a Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

_____ (nome da empresa), inscrita no
CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante
legal, Sr.(a) _____, portador(a) da
Carteira de Identidade nº _____
Órgão expedidor _____ e do C.P.Fnº _____,

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(assinalar com “x” a ressalva acima, caso verdadeira)

(Locale data) _____, de _____ de 2019.

(representante legal com – nome e cargo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE VINCULO PÚBLICO

_____ (nome da empresa), inscrita no
CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante
legal, Sr.(a) _____, portador(a) da
Carteira de Identidade nº _____
Órgão expedidor _____ e do C.P.Fnº _____,

DECLARA, para fins de cumprimento legais que não sou nem tenho vínculo público, e que
estou ciente das responsabilidades criminais perante os órgãos de fiscalização.

(Locale data) _____, de _____ de 201.

(representante legal com – nome e cargo)